



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Lei nº 2.004, de 20 de abril 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$283.442,59 na dotação que especifica.”

O **PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$283.442,59 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos):

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
511	04.01.00	3.3.90.39.00	15 452	5003	2034	02	100086	250.000,00
512	04.01.00	3.3.90.39.00	15 452	5003	2034	01	100086	33.442,59

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº SPdoc SH - 345716/2018 firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Habitação no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e anulação parcial da dotação :

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
127	04.01.00	3.3.90.39.00	26 782	5003	2035	01	110000	33.442,59

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 20 de abril de 2018.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal I